

D E C R E T O N° 11.882, DE 25 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO ser uma prioridade e um instrumento legal a transparência do setor público;

CONSIDERANDO que a Prefeitura dispõe de um site com este fim chamado Portal da Transparência e a ele são alocados e inseridas informações para acesso público,

DECRETA:

Art. 1º Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração através da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimento a inserção das informações e dados no Portal da Transparência do Município no que diz respeito dos Contratos e a interlocução junto as demais Secretarias, Autarquias e Fundações quando da inserção externa a esta Secretaria.

Art. 2º Fica a Controladoria Geral do Município – CGM responsável pelo acompanhamento intensivo quanto a inserção destas informações para que seja inserido sempre no prazo legal e seja dada a devida transparência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito